



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 8.001

De 01 de agosto de 2013

Autógrafo nº 155/13 – Projeto de Lei nº 154/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o art. 1º da Lei nº 7.975/13 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de julho de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 7.975, de 21 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços de recapeamento do trecho da ARA 020 (Avenida João Batista de Oliveira/Rua Pedro Sanches Alvarás) com extensão de 2,500m, mais pavimentação de 861,35m e pavimentação da Avenida Dr. Seth Hur Cardoso com 1.785,11m de extensão (acessos às futuras instalações da Fábrica Randon), no valor total de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), obedecidos aos preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 1º (primeiro) de agosto de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. (“RB”).

.Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Sexta-Feira, 02/agosto/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.091.